LEI Nº 3.384/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.418.991,85 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
002	Departamento de Agropecuária - DAG	
2060800062.094	Infraestrutura Agropecuária	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	46.832,88
11	Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
0824400072.084	Programa de Assistência a Saúde - PAMS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	10.000,00
1030100071.125	Ampliar e Reformar Unidade Básica de Saúde	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	315.331,52
1030200072.044	Atenção Especializada em Saúde	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	315.331,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	2.600,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	175.198,64
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	8.700,00
1030300072.089	Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	78.832,88
12	Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS	
003	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
0824400091.118	Reformar/Ampliar o Centro de Convivência Henrique Witt	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	78.832,88
0824400092.099	Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	28.832,88
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	22.000,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100021.020	Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	336.498,64

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 1.418.991,85 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

04	**Secretaria M. Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
9999999999.999	Manter Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
Fonte 10.190	Emendas Individuais do Legislativo	1.418.991,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 3 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/07/2024